

COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 26/2018, PROCESSO ORIGINAL Nº 2018/116716, PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, NOS TRECHOS DAS RUAS MARECHAL DEODORO DA FONSECA, RUA ANTONIO BATISTA E RUA EMANUEL AUGUSTO MIGUEL, COM TOTAL DE 1.052,58 METROS, NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU-PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS – SEDOP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS – SEDOP, criada pela Lei Estadual nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, Órgão da Administração Direta do Estado do Pará, com personalidade jurídica de direito público, com sede à Travessa Do Chaco, nº 2.158, Bairro do Marco, Belém-PA, CEP 66.093-542, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.137985/0001-90, nesta cidade, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada por seu Secretário de Estado, o senhor **BENEDITO RUY SANTOS CABRAL**, brasileiro, engenheiro, RG nº 2232996-SSP/PA, CPF nº 135.894.742-20, residente e domiciliado nesta cidade; e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**, com sede localizada na Av. Juscelino Kubistchek, nº 02 CEP 68.633-000, no Município de Dom Eliseu, neste Estado, inscrita no CNPJ nº 22.953.681/0001-45, representada por seu Prefeito **AYESO GASTON SIVIEIRO**, portador da carteira de identificação nº 3759736 SESP/PR e CPF nº 554.087.969-49, residente e domiciliado, na Rua Frederico G. Dias, nº 213, CEP 68.633-000, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar este **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 e que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo do Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo do Convênio, previsto na cláusula quinta do Instrumento Original, que terminaria em 25/06/2020, fica prorrogado para 25/06/2021, conforme Despacho COPC/SEDOP, anexo aos autos.

COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio desde que não conflitantes com o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado, em forma de extrato, na Imprensa Oficial do Estado do Pará, no prazo de **10 (dez) dias de sua assinatura**, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Belém/PA, 25 de junho de 2020.


BENEDITO RUY SANTOS CABRAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP
CONCEDENTE


AYESO GASTON SIVIEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CONVENENTE



Secretaria
Especial de Estado
de Gestão



GOVERNO DO
ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE

CCCT/SEDOP
Folha nº _____

DIÁRIO OFICIAL Nº 34.264 DE 26 DE JUNHO DE 2020

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO.

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 26/2018

Partes:

-Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

-Prefeitura Municipal de Dom Eliseu– CNPJ: 22.953.681/0001-45

Objeto do Convênio: Para Pavimentação de Vias Urbanas, nos Trechos das Ruas Marechal Deodoro da Fonseca, Rua Antônio Batista e Rua Emanuel Augusto Miguel, com Total de 1.052,58 Metros, No Município De Dom Eliseu-PA.

Justificativa: Prorrogação de Prazo

Vigência: 25/06/2020 a 25/06/2021

Data da Assinatura: 25/06/2020

Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 556408